ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Identificação da Demanda

A Secretaria de Segurança Pública, por meio da Guarda Civil Municipal (GCM), manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento, suporte e manutenção da rede de comunicação externa do monitoramento urbano do Município de Salto de Pirapora, incluindo o fornecimento de mão de obra, com o objetivo de garantir a continuidade, a disponibilidade e o pleno funcionamento do sistema de vigilância e da central de monitoramento instalada no prédio da GCM.

Integram a demanda o sistema de câmeras de monitoramento de vias e prédios públicos, o backbone de rádios para interconexão dos pontos de vigilância e a infraestrutura relacionada à central de monitoramento, abrangendo os equipamentos existentes e aqueles que venham a ser instalados.

1. Justificativa da Necessidade

A demanda decorre da necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e pleno da rede de comunicação externa do sistema de monitoramento urbano e da central de vigilância localizada no prédio da GCM. A infraestrutura de rádios, câmeras, ativos de rede e enlaces depende de manutenção proativa, preventiva e corretiva, bem como de monitoramento permanente, pois falhas ou indisponibilidades comprometem a segurança pública municipal, a prevenção de incidentes e a proteção dos bens e prédios públicos.

A Administração não dispõe, em seu quadro, de estrutura e de profissionais especializados em redes de computadores e redes wireless para atendimento em regime ininterrupto, o que justifica a contratação de empresa especializada.

A contratação contribuirá para:

- Disponibilidade contínua das câmeras e da central de monitoramento.
- Redução do tempo de indisponibilidade, com atendimento técnico presencial em até 30 (trinta) minutos após a abertura do chamado.
- Identificação antecipada de falhas, anomalias de desempenho, tráfego e segurança, com proposição de medidas de mitigação.
- Capacitação dos servidores que operam a central de monitoramento.

- Continuidade dos serviços de segurança pública prestados à população e proteção do patrimônio público.

2. Definição da Solução e Estimativa da Demanda

A solução proposta é a contratação, por meio de licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços, conforme detalhado no Termo de Referência (TR):

- Manutenção preventiva, com visitas periódicas conforme cronograma proposto pela contratada e aprovado pela contratante, e corretiva em rádios, antenas, switches, roteadores, enlaces e demais ativos da rede.
- Ajustes, revisões, reparos, configurações e testes, além de mudança de local, reinstalação e configuração de equipamentos, quando necessário.
- Atualização de software, firmware e drivers dos equipamentos integrantes da rede.
- Monitoramento permanente da rede, com sistema que permita identificar falhas, indisponibilidades, anomalias de desempenho, tráfego e segurança, e acompanhamento proativo de riscos.
- Configurações de segurança, tráfego, VLAN e roteamento, conforme solicitação da contratante.
- Registro de todos os chamados e atendimentos em sistema, com canal para abertura e acompanhamento, possibilitando a fiscalização pela contratante.
- Atendimento presencial em até 30 (trinta) minutos após a abertura do chamado e diagnóstico do problema em até 1 (uma) hora após o atendimento presencial, com indicação das providências para o restabelecimento.
- Treinamento operacional para até 20 (vinte) pessoas, no local de instalação do sistema, com aulas teóricas e práticas, material didático por conta da contratada e emissão de certificado aos participantes.

O serviço será prestado em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o ano, no prédio da GCM (Rua João Vieira da Rosa, nº 03, Jardim Maria José) e nos demais pontos de vigilância e vias públicas contemplados pela rede externa. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

O quantitativo de pontos de vigilância, câmeras, rádios e demais ativos será definido com base no inventário atual da rede, a ser anexado ao processo. O valor estimado será apurado em pesquisa de mercado realizada pela Administração, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, devendo constar do processo antes da publicação do edital.

Não se vislumbra vantagem no parcelamento do objeto, pois a manutenção, o monitoramento e o suporte formam um conjunto integrado e interdependente de serviços sobre a mesma infraestrutura, e a divisão entre fornecedores dificultaria a responsabilização e o cumprimento dos prazos de atendimento.

3. Classificação da Contratação

De acordo com os incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, conforme o TR, o objeto enquadra-se como serviço comum, passível de especificação objetiva e avaliação padronizada, por meio de padrões de desempenho e qualidade definidos de forma objetiva no TR.

4. Requisitos Técnicos e Funcionais

A contratada deverá dispor, em seu quadro de colaboradores, de profissionais com formação de nível técnico ou superior nas áreas de Tecnologia da Informação (TI), Redes de Computadores e Redes Wireless, e comprovar aptidão técnica para atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos com o objeto, mediante atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Na qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa. Não será permitida a participação de consórcios, e não serão exigidas garantia de proposta nem garantia contratual.

A subcontratação não será permitida sem prévia comunicação e autorização da contratante. A contratada deverá manter suporte e assistência técnica em regime contínuo, conforme os níveis de serviço definidos no TR.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), que registrarão as ocorrências e poderão solicitar informações, documentos, relatórios, registros de chamados e comprovantes de atendimento, sem que isso reduza a responsabilidade da contratada. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, mediante medição do período, apresentação de Nota

Fiscal, Relatórios de Atendimento Técnico (RAT), relatórios de manutenção preventiva e comprovação de regularidade fiscal, no prazo de até 30 dias.

5. Viabilidade da Contratação

A contratação é viável técnica, operacional e orçamentariamente. Os serviços possuem especificação objetiva e há mercado de empresas especializadas em redes e telecomunicações. A despesa correrá à conta de recursos orçamentários do Município, com fonte de recurso ordinário, conforme descrito na seção 10 do TR, devendo a dotação orçamentária específica e o valor estimado constar do processo antes da abertura da licitação.

6. Riscos Identificados

- Risco de indisponibilidade prolongada da rede e da central de monitoramento (mitigado com atendimento presencial em até 30 minutos, diagnóstico em até 1 hora, regime 24x7 e registro de chamados em sistema).

- Risco de contratação de empresa sem capacidade técnica (mitigado com exigência de profissionais de nível técnico ou superior em TI, Redes e Redes Wireless, atestados de capacidade técnica e comprovação de boa situação financeira).

- Risco de descumprimento dos níveis de serviço (mitigado com fiscalização por servidor designado, relatórios RAT e de manutenção preventiva, e aplicação das sanções previstas em edital e contrato).

- Risco de perda de conhecimento operacional pela equipe da GCM (mitigado com treinamento para até 20 pessoas e certificado).

- Risco de subcontratação irregular (mitigado com vedação à subcontratação sem prévia comunicação e autorização da contratante).

7. Conclusão

O processo atende aos requisitos legais e administrativos da nova Lei de Licitações e está tecnicamente justificado e maduro para prosseguir à fase de elaboração do edital e abertura da licitação, observadas as providências pendentes quanto ao inventário de equipamentos, à pesquisa de preços e à indicação da dotação orçamentária.

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo/Salto de Pirapora
CEP 18162-506 | CNPJ 46.634.093/0001-07

(15) 3491-9595

Base Legal

- Lei nº 14.133/2021 – Art. 6º, inciso XXIII.

- Art. 11, §1º – necessidade de planejamento.

- Art. 18 – necessidade de estudo técnico preliminar.

- Art. 23 – pesquisa de preços para a estimativa do valor.

Salto de Pirapora, 07 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS RODRIGO PEREIRA
Data: 13/10/2026 10:36:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Rodrigo Pereira

Comandante da GCM de Salto de Pirapora

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIR(
Data: 13/10/2026 10:43:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

Secretário de Segurança Pública